



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmº Sr.
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 12 votações:
Aprovado por unanimidade dos

presentes 11 (onze) votos

EM 04/04/96

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 011/96

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Fundação Presidente Antônio Carlos, mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, vem na forma regimental propor a emenda que se segue ao Projeto de Lei em evidência:

Acrescentar um Parágrafo Único ao Art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo Único - No caso do encerramento das atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá, os livros adquiridos por intermédio da presente Lei, passarão a compor o patrimônio público municipal."

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de abril de 1996.

Vereador Welton Fernandes Cabral
Vereador Welton Fernandes Cabral